

Demonstrações financeiras

Credpar Sociedade de Crédito Direto S.A.

Carta de Apresentação

Nos termos da Resolução BCB nº 2/2020 e Instrução Normativa BCB nº 236/2022, a Credpar Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") apresenta ao Banco Central do Brasil as Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Relatório da Administração;
- b) Relatório dos Auditores Independentes;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração do resultado;
- e) Demonstração do resultado abrangente;
- f) Demonstração da mutação do patrimônio líquido;
- g) Demonstração do fluxo de caixa; e
- h) Notas explicativas correspondentes.

Por Fim, cumpre saliente que a Administração da Companhia é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis do Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações financeiras livres de distorções.

CASSIO ANGELO
ALVES
PEREIRA:46015299649

Assinado de forma digital
por CASSIO ANGELO ALVES
PEREIRA:46015299649
Dados: 2026.04.02 08:48:18
-03'00'

CÁSSIO ÂNGELO ALVES PEREIRA
Diretor Responsável pela Contabilidade

FELIPE FERREIRA DE ANDRADE BRAZ
Contador CRC 1SP331427/O-3

Demonstrações financeiras
Credpar Sociedade de Crédito Direto
S.A.

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 da Credpar Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen").

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social a prática de operações ativas e acessórias, inerentes à carteira de crédito e financiamento, previstas pelas normas legais e regulamentares em vigor.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou receitas de intermediação financeira de R\$ 2.875 mil, frente a R\$ 2.597 mil no mesmo período de 2024, o que representando um crescimento de 10,70%.

A administração da Companhia agradece aos acionistas, clientes e parceiros pela confiança depositada e aos colaboradores pelo contínuo empenho e dedicação.

A Diretoria

Credpar Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações financeiras referentes ao semestre e exercício
findos em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor
independente

Conteúdo

Relatório do auditor sobre as Demonstrações financeiras	2
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	6
Demonstrações do resultado abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às informações semestrais	10



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores - Diretores e Acionistas da
CREDPAR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
São Paulo SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **CREDPAR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** (“Sociedade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CREDPAR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à “Sociedade”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento do limite mínimo do Patrimônio Líquido exigido conforme Resolução 5050/2022

A “Sociedade” em diversos meses apresentou o desenquadramento no limite mínimo do Patrimônio Líquido exigido conforme Resolução 5050/2022. As demonstrações contábeis e notas explicativas foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da **CREDPAR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da “Sociedade” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da “Sociedade” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Sociedade” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Sociedade” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Sociedade” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Sociedade”.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Sociedade”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Sociedade” não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP13744/O-1

ALCINDO TAKACHI
ITIKAWA:53005139891

Assinado de forma digital por
ALCINDO TAKACHI
ITIKAWA:53005139891
Dados: 2026.04.01 16:43:11 -03'00'

ALCINDO TAKACHI ITIKAWA
CONTADOR CRC 1SP088652/O-9

Ativo	Nota	31/12/2025	31/12/2024	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Circulante				Circulante			
DISPONIBILIDADES	5	3	87	OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES	8	349	163
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		667	4.955	COMPROMISSOS DE RECOMPRA		166	3.971
Títulos e valores mobiliários		-	1	OUTROS PASSIVOS	8	1.171	283
Operações de crédito	6	1.273	5.704	Total do Passivo Circulante		1.686	4.417
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(606)	(750)				
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	7	137	41				
OUTROS ATIVOS	7	2.124	189				
Total do Ativo Circulante		2.931	5.272				
Não Circulante				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9		
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		1	191	CAPITAL SOCIAL		1.200	1.200
Operações de crédito	6	2	200	RESERVAS DE LUCROS		244	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1)	(9)	PREJUÍZOS ACUMULADOS		-	(154)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	7	198	-	Total do patrimônio líquido		1.444	1.046
Total do Ativo não Circulante		199	191				
Total do ativo		3.130	5.463	Total do passivo e do patrimônio líquido		3.130	5.463

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

	Nota	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Receitas de intermediação financeira		1.145	2.875	2.597
Operações de crédito	6	2.034	2.752	1.440
Operações de venda ou transferência de ativos financeiros	6	(889)	123	1.157
Despesas da intermediação financeira		938	355	(694)
Provisões para operações de créditos de liquidação duvidosa	6	938	355	(694)
Resultado bruto da intermediação financeira		2.083	3.230	1.903
Outras receitas (despesas) operacionais		(531)	(1.579)	(1.899)
Receitas de prestação de serviços	11	11	23	51
Despesas administrativas	11	(366)	(1.065)	(1.711)
Despesas tributárias	11	(108)	(272)	(132)
Outras receitas (despesas) operacionais		(68)	(265)	(107)
Resultado operacional		1.552	1.651	4
Imposto de renda e contribuição social	10	(370)	(380)	(255)
Lucro (Prejuízo) líquido do semestre/exercício		1.182	1.271	(251)
Resultado por ação (expresso em R\$ por ação) Básico/ Diluído	9	0,985	0,985	(0,209)

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

Credpar Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Lucro (Prejuízo) líquido do semestre/exercício	1.182	1.271	(251)
Outros resultados abrangentes	29	55	-
Resultado abrangente total	1.211	1.326	(251)

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

	Reservas de lucros			Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros		
Em 1º de janeiro de 2024	1.200	8	89	-	1.297
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(251)	(251)
Destinações:					-
Reserva legal	-	(8)	-	8	-
Reserva de lucros	-	-	(89)	89	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.200	-	-	(154)	1.046
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.271	1.271
Adoção inicial BCB 352	-	-	-	26	26
Adoção inicial BCB 352 - Impacto Lei C Nº 224	-	-	-	29	29
Destinações:					-
Reserva legal	-	64	-	(64)	-
Reserva de lucros	-	-	180	(180)	-
Dividendos	-	-	-	(791)	(791)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(137)	(137)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.200	64	180	-	1.444
Saldo em 30 de junho de 2025	1.200	-	-	(39)	1.161
Lucro líquido do semestre	-	-	-	1.182	1.182
Adoção inicial BCB 352 - Impacto Lei C Nº 224	-	-	-	29	29
Destinações:					-
Reserva legal	-	64	-	(64)	-
Reserva de lucros	-	-	180	(180)	-
Dividendos	-	-	-	(791)	(791)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(137)	(137)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.200	64	180	-	1.444

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro (Prejuízo) líquido do semestre/exercício	1.182	1.271	(251)
Ajuste por:			
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(938)	(355)	694
	244	916	443
Variações patrimoniais:			
Operações de crédito	2.775	4.660	(3.914)
Ativos fiscais correntes e diferidos	(27)	(67)	(14)
Outros ativos	(1.629)	(1.935)	(162)
Compromissos de recompra	(1.561)	(3.805)	3.334
Obrigações fiscais correntes	424	451	260
Outros passivos	(182)	(39)	194
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações	44	181	141
Imposto de renda e contribuição social pagos	(95)	(265)	(108)
Imposto de renda dos juros sobre o capital próprio pago	-		(6)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(51)	(84)	27
Fluxo de caixa das atividades de investimento:			
Resgate em títulos e valores mobiliários	(1)	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(1)	-	-
Aumento (Redução) líquido de disponibilidades	(52)	(84)	27
Disponibilidades no começo do período	55	87	60
Disponibilidades no fim do período	3	3	87
Aumento (Redução) líquido de disponibilidades	(52)	(84)	27
Transações que não impactam o caixa:			
Impacto de reconhecimento inicial da provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	29	55	-

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações financeiras.

1. Informações sobre a Companhia

A Credpar Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no Brasil na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 103B. A Companhia tem como objeto social a prática de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, prestação de serviços de análise de crédito e cobrança e participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto instituições financeiras, previstas pelas normas legais e regulamentares em vigor.

2. Apresentação das Demonstrações financeiras

As Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas regulamentares constantes do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis homologados pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações financeiras da Companhia estão sendo apresentadas com as alterações advindas da Resolução nº 4.910/21 do CMN e da Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020.

As Demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram por ela autorizadas em 31 de março de 2026.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. Principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.2. Disponibilidades

Disponibilidades incluem saldos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo, os quais estão sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

3.3. Títulos e valores mobiliários

A partir de **1º de janeiro de 2025**, entrou em vigor a **Resolução CMN nº 4.966/2021**, regulamentada pela **Resolução BCB nº 352/2023**, que revogaram a Circular nº 3.068/2001 e estabeleceram novos critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, alinhados às práticas internacionais (IFRS 9).

Nos termos dessas normas, os ativos financeiros, incluindo títulos e valores mobiliários, passam a ser classificados e mensurados com base em:

- (i) o **modelo de negócios** definido pela instituição para sua gestão; e
- (ii) as **características dos fluxos de caixa contratuais** de cada instrumento.

De acordo com esse critério, os títulos podem ser registrados nas seguintes categorias:

- **Custo amortizado:** quando o objetivo do modelo de negócios é receber os fluxos de caixa contratuais, desde que estes representem exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Os rendimentos são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva de juros.
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):** quando o modelo de negócios contempla tanto a geração de fluxos de caixa contratuais como a venda de ativos. Os rendimentos são apropriados ao resultado, enquanto as variações no valor justo são registradas em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, sendo reclassificadas para o resultado quando da baixa ou reclassificação do ativo.
- **Valor justo por meio do resultado (VJR):** quando não se enquadram nos critérios para custo amortizado ou VJORA, ou ainda quando a designação nessa categoria é feita para eliminar ou reduzir inconsistências contábeis. Tanto os rendimentos quanto as variações no valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Adicionalmente, a instituição reconhece e atualiza as **perdas esperadas de crédito** de forma prospectiva, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 352/2023, quando aplicável.

3.4. Instrumentos financeiros

(a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os ativos financeiros, incluindo contas a receber de clientes, e os passivos financeiros são reconhecidos na data em que a Distribuidora se torna parte das disposições contratuais do instrumento financeiro.

Mensuração inicial:

- Ativos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo. Para instrumentos não mensurados ao VJR, são acrescidos os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição.
- Contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo são inicialmente mensuradas ao preço da transação.

(b) Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Distribuidora mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, A Distribuidora pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, A Distribuidora pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Distribuidora realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Distribuidora;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Distribuidora.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Distribuidora considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, A Distribuidora considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;

- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Distribuidora a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros são classificados e mensurados ao custo amortizado ou ao VJR:

- Passivos financeiros ao VJR são designados como tal no reconhecimento inicial ou mantidos para negociação.
- Outros passivos financeiros são mensurados pelo método de juros efetivos, com alterações reconhecidas no resultado.

(c) DesreconhecimentoAtivos financeiros

A Distribuidora desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais expiram, ou
- Substancialmente todos os riscos e benefícios são transferidos, ou
- O controle do ativo não é retido em uma transação onde não ocorre transferência completa dos riscos e benefícios.

Passivos financeiros

A Distribuidora desreconhece um passivo financeiro quando extintos, cancelados ou renegociados com alterações substanciais nos termos.

(d) Compensação

Ativos e passivos financeiros são apresentados de forma líquida no balanço patrimonial apenas quando:

- Há um direito legalmente executável de compensar os valores.
- Existe intenção de liquidá-los em base líquida ou simultaneamente.

3.5. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros

Perdas por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros não avaliados pelo valor justo são reconhecidas imediatamente quando há evidência objetiva de perda e o valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões. Provisões para redução ao valor recuperável de ativos financeiros não avaliados ao valor justo são avaliadas e calculadas individualmente e são reconhecidas na demonstração do resultado.

A principal provisão para redução ao valor recuperável de ativos financeiros refere-se às perdas esperadas associadas ao risco de crédito, sendo descritas no item a seguir.

3.6. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia, classificada como instituição financeira no regime simplificado (S5), contabiliza suas operações de crédito em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 352/2023, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, que revogou integralmente a Resolução nº 2.682/1999.

No período toda a carteira de crédito da Companhia encontra-se classificada na categoria C5, sendo a provisão calculada conforme os critérios do regime simplificado.

A provisão para perdas esperadas é determinada utilizando:

- Anexo 2 da Resolução BCB nº 352/2023, que estabelece os parâmetros para cálculo das perdas esperadas;
- Anexo 1 da mesma resolução, utilizado para cálculo complementar das perdas incorridas, conforme disposto no Art. 78, quando aplicável.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, independentemente do estágio ou risco de crédito, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

Operações de crédito com mais de 90 dias de atraso são consideradas ativos problemáticos e tratadas como perda incorrida.

A Companhia realiza a cessão de operações de crédito sem retenção de riscos, resultando na baixa dos ativos financeiros objeto da operação. O resultado da cessão, se houver, é reconhecido integralmente no resultado no momento da realização.

A Administração considera a provisão para perdas esperadas suficiente para cobrir os riscos potenciais de inadimplência da carteira de operações de crédito, em conformidade com os requisitos da Resolução CMN nº 4.966/2021 e regulamentação da BCB nº 352/2023.

3.7. Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base pro rata die e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base pro rata die.

3.8. Capital social

O investimento efetuado na Companhia pelos acionistas é representado pelo capital social, discriminando o montante subscrito, e, por dedução, a parcela ainda não realizada, denominada capital a integralizar.

Existindo custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, estes são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido e os efeitos de impostos relacionados aos custos dessa transação são contabilizados conforme o CPC 32/IAS 12.

3.9. Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do semestre/exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo semestre.

O resultado por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do semestre/exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo semestre/exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição.

3.10. Tributos

Tributos sobre as receitas

As receitas estão sujeitas à tributação de PIS, COFINS e ISS. Durante o semestre/exercício de 2024, aplicavam-se as alíquotas de 0,65%, 4% e 5%, respectivamente.

A partir de 1º de janeiro de 2025, em decorrência das SC Cosit nº 79/2024 e SC Cosit nº 3004/2024, o regime de tributação do PIS e da COFINS foi alterado de cumulativo para não cumulativo, permitindo o aproveitamento de créditos sobre despesas essenciais. Com a mudança, as alíquotas passam a ser de 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS. O ISS permanece com a alíquota de 5%, quando devido.

Tributos sobre o lucro

O imposto de renda do período corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mês para imposto de renda.

A contribuição social sobre o lucro líquido, que em 2024 era calculada à alíquota de 15%, passou a ser calculada à alíquota de 9% a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com as SC Cosit nº 79/2024 e SC Cosit nº 3004/2024.

Para o imposto de renda e contribuição social, considera-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do semestre/exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes, reconhecidos no resultado.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.11. Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020. Resultado recorrente é aquele que está relacionado com as atividades da Financeira ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto o resultado não recorrente é aquele resultante de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro. A avaliação para resultado não recorrente é realizada a cada semestre/exercício e em caso de ter algum evento será destacado em nota explicativa.

3.12. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do semestre/exercício a que pertencem, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento, desde que se correlacionem de forma simultânea. As receitas de prestação de serviços, que se referem à análise de crédito realizada pela Companhia, são reconhecidas conforme a execução dos serviços, refletindo o valor total acordado nos contratos.

As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, ajustado por rendas a apropriar ou despesas a apropriar que se referem ao período futuro. Este tratamento contábil garante que os efeitos das receitas e despesas sejam refletidos adequadamente no período em que ocorrem, assegurando a precisão das demonstrações financeiras.

3.13. Pronunciamentos novos ou revisados e aplicados pela primeira vez em 2025

Resolução CMN nº 4.975, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025 - Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações em relação as normas anteriores para arrendatários são: (i) não há mais a classificação em leasing operacional e financeiro; e (ii) todas as operações de arrendamento devem ser reconhecidas como ativo de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento e as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de depreciação do ativo de direito de uso são reconhecidas separadamente. Existem isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de itens de baixo valor.

Em 24 de agosto de 2023 o Banco Central emitiu a Resolução CMN nº 5.101 que faculta a aplicação da Resolução CMN nº 4.975 aos contratos firmados até a data de entrada em vigor da Resolução (1º de janeiro de 2025), nos quais as instituições figurem na condição de arrendatária. A contabilidade de arrendador permanece semelhante ao padrão atual, classificando os arrendamentos como financeiros ou operacionais.

O CPC 06 (R2) passa a ser aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.975/2021. A Administração avaliou a adoção da norma e não identificou impactos, concluindo que não haverá efeitos nas Demonstrações financeiras da Companhia.

Resolução CMN nº 4.966, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, substituindo, entre outras normas, a Resolução nº 2.682, a Resolução nº 3.533, a Circular nº 3.068 e a Circular nº 3.082.

A Administração preparou um plano para a adoção dos novos normativos que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Esse plano de implementação trata dos procedimentos a serem observados pela Companhia e dos possíveis impactos em seus sistemas, políticas, processos e rotinas para adoção das Resoluções CMN 4.966/2021 e BCB 352/2023.

As Resoluções CMN 4.966 e BCB 352 estabelecem conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Os conceitos explanados nas Resoluções se referem a:

- a) Classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros;
- b) b) Constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros;
- c) c) Designação e reconhecimento contábil da relação de proteção (contabilização de hedge); e
- d) d) Evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros.

A nova norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado. No que tange à mensuração inicial, a norma estabelece que ativos e passivos financeiros devem ser avaliados pelo valor justo, acrescidos ou deduzidos dos custos de transação. Nas mensurações subsequentes, os instrumentos serão objeto de reavaliação pelo valor justo ou pelo custo amortizado, conforme sua classificação inicial. Para os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, as receitas e encargos serão apropriados ao resultado utilizando-se o método de juros efetivos.

Com relação à provisão para perdas de crédito, a Resolução CMN nº 4.966 estabelece critérios aplicáveis a todos os ativos financeiros, às operações de garantias financeiras prestadas e aos limites de crédito. A classificação das perdas está dividida em três estágios e deve ser aplicada desde o reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros migrarão de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir. Já em relação à contabilidade de instrumentos destinados a hedge, a avaliação da efetividade das operações de hedge passa a ser prospectiva conforme a Estratégia de Gerenciamento de Risco.

Durante os trabalhos preparatórios para a adoção das Resoluções CMN nº 4.966 e BCB nº 352, foi registrado aumento de provisão no montante de R\$ 172, decorrente da aplicação da metodologia simplificada.

Considerando o reconhecimento do ativo fiscal diferido calculado sobre as perdas incorridas, inicialmente no valor de R\$ 198, o impacto líquido no Patrimônio Líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 26.

Entretanto, em razão da edição da Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, o valor do ativo fiscal diferido passou a ser R\$ 227, refletindo um impacto líquido no Patrimônio Líquido de R\$ 55 em 31 de dezembro de 2025.

A Lei nº 14.467/2022, que disciplina os impactos tributários decorrentes da aplicação da Resolução CMN nº 4.966, tem como objetivo alinhar a tributação das instituições financeiras às novas normas contábeis. Entre os principais aspectos abordados, destacam-se:

- A definição de critérios para reconhecimento de receitas e despesas financeiras para fins fiscais;
- A regulamentação dos efeitos da provisão para perdas de crédito na base de cálculo do IRPJ e da CSLL;
- As regras aplicáveis à tributação das variações de valor justo em instrumentos financeiros, especialmente aqueles registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes.

A seguir, apresentam-se os cálculos e impactos apurados em 1º de janeiro de 2025, considerando as disposições da Lei nº 14.467/2022:

Conforme o art. 6º da referida lei, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025, referentes a créditos inadimplidos até 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas ou recuperadas até essa data, somente poderão ser excluídas do lucro líquido à razão de 1/84 avos por mês, a partir de janeiro de 2026.

O ativo fiscal diferido calculado sobre o total de perdas incorridas alcançou R\$ 198, esse montante poderá ser aproveitado fiscalmente a partir de 2026, mediante dedução mensal na proporção de 1/84, de modo que a realização do crédito tributário ocorrerá gradualmente ao longo de sete anos (2026 a 2032).

3.14. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

IFRS S1 – Requerimentos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao Clima - O Banco Central do Brasil passará exigir, a partir do exercício de 2026, por meio da Resolução CMN nº 4.818 que as instituições elaborem e divulguem, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, adotando o padrão contábil internacional de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo

International Sustainability Standards Board (ISSB), traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation). A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Novo IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações financeiras - Em abril de 2024 o IASB emitiu a IFRS 18 com o objetivo de melhorar as apresentações e divulgações nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas em um âmbito global, substituindo a IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras. Em especial, a norma aprimora a comparabilidade da demonstração do resultado, visto que atualmente não há, nas normas internacionais de contabilidade, uma estrutura especificada para o referido demonstrativo. Nesse aspecto, a IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. Além disso, é aprimorada a divulgação referente às medidas de desempenho definidas pela Administração da entidade. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Modificações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - Modificações à IFRS 9 e à IFRS 7 –
Em maio de 2024 o IASB emitiu alterações à IFRS 9 - Instrumentos Financeiros para abordar questões identificadas durante a revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração da referida norma, incluindo: - desreconhecimento de um passivo financeiro liquidado por meio de transferência eletrônica: permitir que uma entidade considere que um passivo financeiro (ou parte dele) que será liquidado em dinheiro através de um sistema de pagamento eletrônico será quitado antes da data de liquidação se critérios especificados forem cumpridos; - orientação adicional sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são consistentes com um acordo básico de empréstimo; - aprimoramento da descrição do termo 'não-recurso'. De acordo com as alterações, um ativo financeiro tem características de não-recurso se o direito final de uma entidade de receber fluxos de caixa for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos especificados; - esclarecimento das características dos instrumentos vinculados contratualmente que os distinguem de outras transações.

Além disso a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações foi alterada para incluir requerimentos de divulgação referentes a investimentos em instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Em particular, uma entidade deve divulgar o ganho ou perda de valor justo apresentado em outros resultados abrangentes durante o período, mostrando separadamente o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos desreconhecidos no período e o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos mantidos no final do período. Também foram incluídas alterações para exigir a divulgação de termos contratuais que podem alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente que não se relacione diretamente com mudanças em riscos e custos básicos de empréstimos. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

4. Principais estimativas

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das Demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas Demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

- **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de principal ou encargos, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura

econômica, os riscos específicos da operação, dos devedores e garantidores, os períodos de atraso e o grupo econômico, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 352/2023.

5. Disponibilidades

As disponibilidades apresentadas nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídas por:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Disponibilidades em moeda nacional	3	87
	<u>3</u>	<u>87</u>

6. Operações de crédito

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, apurado com base nas taxas contratuais de cada contrato.

a) Composição por tipo de operação de crédito:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Empréstimos	845	1.450
Financiamentos	284	1.140
Empréstimos cedidos com coobrigação	146	3.314
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(607)	(759)
	<u>668</u>	<u>5.145</u>
Circulante	2	4.954
Não circulante	666	191

b) Composição da carteira por vencimento, considerando as parcelas dos contratos:

	<u>31/12/2025</u>		<u>31/12/2024</u>	
	<u>Operações</u>	<u>PPERIC</u>	<u>Operações</u>	<u>PPERIC</u>
A vencer	530	(89)	4.964	(193)
Vencidos				
De 01 a 14 dias	36	(10)	111	(14)
De 15 a 30 dias	36	(17)	134	(30)
De 31 a 60 dias	60	(32)	125	(45)
De 61 a 90 dias	65	(38)	99	(49)
De 91 a 120 dias	63	(42)	85	(55)
De 121 a 150 dias	64	(45)	58	(47)
De 151 a 180 dias	62	(45)	47	(45)
Acima de 181 dias	359	(289)	281	(281)
	<u>1.275</u>	<u>(607)</u>	<u>5.904</u>	<u>(759)</u>

c) Movimento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
Saldo inicial	(1.552)	(759)	(320)
Adições	945	152	(439)
Saldo final	(607)	(607)	(759)

d) Composição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	<u>31/12/2025</u>
Perda incorrida	(538)
Perda esperada	(5)
Perda esperada adicional	(64)
	(607)

Em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a CMC 4966/2021 e a Resolução BCB nº 352, que alterou a forma de classificação e divulgação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Dessa forma, as informações referentes ao exercício são apresentadas de acordo com os novos critérios estabelecidos pela norma, não havendo apresentação de valores comparativos relativos ao exercício anterior, por não serem requeridos pela regulamentação vigente.

e) Resultado das operações de crédito:

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
Rendas de empréstimos	1.473	1.931	1.058
Rendas de financiamentos	561	821	382
	2.034	2.752	1.440

7. Ativos fiscais correntes, diferidos e outros ativos

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativos fiscais correntes e diferidos		
Ativo diferido	227	-
Imposto de renda	43	5
PIS e COFINS a compensar	35	29
Contribuição social	21	7
Outros impostos	9	-
	335	41
Circulante	137	41
Não circulante	198	-
Outros ativos	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Valores a receber	1.924	-
Outros ativos	200	189
	2.124	189
Circulante	2.124	189
Não circulante	-	-

8. Obrigações fiscais correntes e outros passivos

Obrigações fiscais correntes	31/12/2025	31/12/2024
Imposto de renda	231	80
Contribuição social	85	58
PIS e COFINS a recolher	32	22
IOF a recolher	1	2
ISS a recolher	-	1
	349	163
Circulante	349	163
Não circulante	-	-
Outros passivos	31/12/2025	31/12/2024
Sociais e estatutárias	928	-
Credores diversos	243	283
	1.171	283
Circulante	1.171	283
Não circulante	-	-

9. Patrimônio líquido**a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social da Companhia é de R\$ 1.200 (R\$ 1.200 em 31 de dezembro de 2024), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) de ações, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado por acionistas domiciliados no país.

b) Reserva legal

Constituída ao percentual de 5% sobre o lucro líquido da Companhia, conforme os termos da legislação societária. Será constituída obrigatoriamente pela Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida, ou poderá, a critério da Companhia, deixar de receber créditos, quando o saldo desta reserva, somado ao montante da reserva de capital, atingir 30% do capital social.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou R\$ 64 para reserva legal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve destinações, sendo que no exercício de 2024, foi utilizado o saldo da reserva legal, totalizando R\$ 8, para abater dos prejuízos acumulados do exercício.

c) Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo e/ou juros sobre o capital próprio, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no §3 do artigo 202 da lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de retenção de todo lucro pela sociedade. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas às disposições legais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou R\$ 791 para dividendos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve destinações de dividendos

d) Juros sobre o capital próprio

Aos acionistas, será assegurado o pagamento de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação vigente, sendo o valor calculado com base no patrimônio líquido da companhia. O valor dos juros sobre o capital próprio, após deduzidas as reservas legais e outras disposições, não poderá exceder o limite estabelecido pela Lei 6.404/76. Caso a empresa decida não realizar o pagamento de JCP, o saldo remanescente do lucro poderá ser destinado conforme deliberação da assembleia geral, com a proposta da diretoria, sempre em conformidade com as exigências legais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia destinou R\$ 137 para juros sobre o capital próprio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve destinações para juros sobre o capital próprio.

e) Reserva de retenção de lucros

Estabelecida pelo artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar/reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

f) Resultado por ação

Resultado básico e diluído – O resultado por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o semestre/exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

Resultado por ação	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Resultado atribuível aos acionistas	1.182	1.271	(251)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	1.200	1.200	1.200
Resultado por ação – Em reais	0,985	1,059	(0,209)

10. Imposto de renda e contribuição social

a) Demonstração dos saldos patrimoniais de imposto de renda e contribuição social:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto de renda	43	231	5	80
Contribuição social	21	85	7	58
	64	316	12	138
Circulante	64	316	12	138
Não circulante	-	-	-	-

b) Reconciliação da receita (despesa) de imposto de renda e da contribuição social:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Resultado antes do IR e CS	1.552	1.651	4
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	40%
Despesa de tributos à alíquota nominal	(528)	(561)	(2)
(Adições) Exclusões permanentes			
Atualização monetária	2	2	
Juros sobre o capital próprio	46	46	-
Parcela isenta do adicional de 10%	20	24	24
IR e CS no resultado do semestre/exercício	(462)	(489)	22
Total de despesa de IR e CS	(370)	(380)	(255)
Alíquota efetiva	30%	30%	0%

O imposto de renda do semestre/exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mês para imposto de renda.

A contribuição social sobre o lucro líquido, que em 2024 era calculada à alíquota de 15%, passou a ser calculada à alíquota de 9% a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com as SC Cosit nº 79/2024 e SC Cosit nº 3004/2024.

11. Receitas (despesas) operacionais

a) Receitas de prestação de serviços:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Confecção de cadastro - Pessoa física	11	23	51
	11	23	51

b) Despesas administrativas:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Processamento de dados	(131)	(304)	(287)
Serviços técnicos especializados	(95)	(160)	(118)
Serviços do sistema financeiro	(70)	(131)	(57)
Propaganda e publicidade	-	(5)	(15)
Comunicações	(7)	(14)	(9)
Serviços de terceiros	(25)	(392)	(1.189)
Treinamentos	-	(2)	-
Outras despesas administrativas	(38)	(57)	(36)
	(366)	(1.065)	(1.711)

c) Despesas tributárias:

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2024 a</u> <u>31/12/2024</u>
COFINS	(88)	(222)	(110)
PIS	(19)	(48)	(18)
Imposto sobre serviços prestados	(1)	(2)	(2)
Outros impostos	-	-	(2)
	<u>(108)</u>	<u>(272)</u>	<u>(132)</u>

12. Gerenciamento de riscos

A Sociedade optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos. Os riscos são administrados por uma estrutura de governança composta por:

Diretoria Executiva: que exerce a administração geral da Sociedade, assegurando o seu funcionamento com observância das políticas, composta por 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, sendo um Diretor Executivo/ Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Tecnologia da informação.

Os principais riscos monitorados são:**Risco de crédito**

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito. A Sociedade tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito.

Os sistemas da Sociedade são projetados para avaliar as solicitações de empréstimo, de acordo com informações de mercado e históricos dos clientes, políticas de crédito, ferramentas de pontuação e de prevenção a fraudes e são capazes de segmentar a avaliação de riscos por região, segmento e classificação de risco (rating).

Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A diretoria é responsável por monitorar o risco de mercado e, na hipótese deste risco apresentar alguma relevância, determinar critérios de cálculo e monitoramento.

Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Sociedade em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado. A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que estes sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da Sociedade.

Os controles de risco de liquidez visam identificar quais seriam os impactos na liquidez da Sociedade dado a aplicação de cenários adversos. Estes impactos levam em consideração tanto fatores internos da Sociedade quanto fatores externos.

Risco socioambiental

Entende-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas pela Sociedade em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à

saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade. A avaliação do risco socioambiental é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes e inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente, fornecedor e/ou parceiro em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como inclui a avaliação de eventuais mídias, denúncias, inquéritos, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais.

Gerenciamento do risco operacional

A Sociedade define e dá o tratamento ao gerenciamento do Risco Operacional, conforme está previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.557/17, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas da Sociedade ou advindas de eventos externos.

Nessa definição, inclui-se o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional adota um modelo único para mapear processos, atividades, avaliar riscos operacionais, bem como controles mitigadores, estabelecer planos de ação para minimizar riscos e manter a alta administração informada para que possa manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

Gerenciamento de capital

A Companhia possui estrutura para gerenciamento de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar o capital mantido por ela, seguindo os requerimentos da Resolução do CMN nº 4.606/17 e alterações. A Companhia está enquadrada no Segmento S5 e na metodologia simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PRS5), mantendo patrimônio líquido mínimo, nos termos da regulamentação emitida pelo BACEN. Na data-base 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um Patrimônio de Referência de R\$ 1.415 (R\$ 1.045 em 31 de dezembro de 2024) e o montante de seus ativos, devidamente ponderados pelo risco ("RWA"), era de R\$ 3.719 (R\$ 4.542 em 31 de dezembro de 2024) na forma simplificada (RWAs5) da Resolução nº CMN 4.606/17 e alterações.

Para instituições enquadradas no PRS5, o requerimento mínimo de capital exigido pelo art. 12, II da Resolução CMN nº 4.606/17 é de 17%, o equivalente a R\$ 632 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 772 em 31 de dezembro de 2024).

A Companhia encontra-se em conformidade com as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil no que se refere à metodologia simplificada, mantendo PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo (17%).

Durante o primeiro semestre de 2025, entre os meses de janeiro e maio, a Companhia apresentou patrimônio líquido inferior ao mínimo exigido de R\$ 1 milhão. Nesse período, foi descontinuado o produto de financiamento na modalidade CDC e realizados ajustes nos custos operacionais da Companhia. Em junho de 2025, a Companhia voltou a se enquadrar nos requisitos regulamentares e se manteve enquadrada até o final do exercício de 2025.

13. Evento subsequente

A Administração da Companhia efetuou a análise dos eventos subsequentes e não identificou transações ou eventos subsequentes que gerassem impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.

CASSIO ANGELO
ALVES
PEREIRA:46015299
649

Assinado de forma digital
por CASSIO ANGELO ALVES
PEREIRA:46015299649
Dados: 2026.04.02 08:48:49
-03'00"

CÁSSIO ÂNGELO ALVES PEREIRA
Diretor Responsável pela Contabilidade

FELIPE FERREIRA DE ANDRADE BRAZ
Contador CRC 1SP331427/O-3